

Essão de 23 de janeiro de 1889

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, assistindo os Sr. Vereadores effectivos Cactano da Costa Leabra, Manoel Ferreira da Silva e os substitutos Manoel Joaquim da Silva e Couto e Joo Marques Fies de Carvalho.

Lida, approvada e assignada a acta antecedente deu-se conta do seguinte.

Foi presente um officio do Presidente da Junta de parochia de Uoadouil com copia d'uma acta, em que a mesma deliberou pedir á camara a prestaçao de serviço da fregueira. A camara deliberou não a conceder por o haver já sido para a estrada da Felgueira a Macieira.

Um requerimento de Constantino Jose de Resende e Joaquim Marques, do Feital de Loureiro, em que pedem licença para vedar os seus predios do Carrascal, rito no Ornelal, e alinhamento. Com informacão do Sr. Vereador substituto Rodriguez a camara resolverá.

Outro de Joo Valente do Chão d'Além, do Loureiro, em que pede licença para vedar o seu predio n'êste mesmologar, a partir com o caminho publico. Com informacão



do Sr. Vereador substituto Rodrigues a camara resolvera.

Outro ja' apresentado d'Alma Ferreira, do Lero d'Al. A camara deliberou conceder a licenca nos termos da informacao.

Outro ja' apresentado de Paulo Ferreira viuvo, de Rebordoes de Cuyias. A camara deliberou conceder a licenca na forma e termos da informacao.

Outro ja' apresentado de Mathias Gomes da Costa, de Faria de baixo de Cuyias. A camara deliberou conceder a licenca nos termos e em vista da informacao, paga a contribuicao de registo e entrando o requerente com a importancia no cofre da camara.

Outro de Manuel Alves do Lero d'Al, ja' apresentado. A camara deliberou conceder a licenca nos termos da informacao, entrando o requerente com a importancia no cofre municipal e paga a contribuicao de registo.

Outro de novo apresentado de Joao Alves Romalho, da Arieza do Pinheiro. Concedida a licenca nos termos da informacao.

Outro ja' apresentado de Manuel d'Oliveira Souza, da Graciosa de Soucero. A camara deliberou conceder a licenca nos termos da informacao, entrando o requerente com a importancia no cofre municipal e paga a contribuicao de registo.

Outro de Jose d'Oliveira Carrascal, do Sobral d'Al, em que pede licenca para armar uma ramada sobre o caminho publico. Com informacao do empregado tecnico a camara resolvera.

Outro de Jose Soares Dias, de Tompino de



de Travonca, em que pede licença para  
deitar matto dos caminhos publicos  
do fogar. Com informacão do Sr. Vereador  
Seabra a camara resolverá.

Outro de deoanet Duarte d'Almeida, de  
Moacira de S. Martinho do Gandara, em  
que diz que: pelo abertura da estrada da  
Espinhreira a Almieira tem de ser lhe  
repropriadu um terreno vedado, por isso of  
pece-o a camara ou ao arrematante  
sob a condicao de lho vedar. Com infor-  
macão do empregado tecnico e do Sr. Pre-  
sidente a camara resolverá.

Outro de Joaquina d'Almeida Figue-  
redo, do chio de Moadaíl, pedindo licen-  
ca para construir uma casa junto á  
'estrada. Com informacão do empregado  
tecnico a camara resolverá.

Outro de Serapim José de Brito Godinho, de  
Taria de cima de Bucyões, pedindo li-  
cencia para construir uma casa e fazer  
vedação junto á estrada municipal de  
Taria de baixo, para ahi depositar mate-  
riais e alinhamento. Com informacão do  
empregado tecnico a camara resolverá.

Outro de Antonio da Silva Pereira e outro  
de Maxinkata do Lixo, em que pedem á ca-  
mara mandou a Antonio Alves da Costa, d'ahi  
retirar um aquelle, para fazer igual a ca-  
mara lhe havia dado licença, haverão  
cinco annos; e qual causa prejuizo aos mes-  
mos nos seus terrenos. Com informacão  
do Sr. Vereador Seabra e empregado tecnico  
a camara resolverá.

Outro de Joa Antonio de Peres, de Ci-



dados d'esta villa, em que diz que fôra intimado para no prazo de tres dias desobstruir a valeta junto ao nicho e depois de outras considerações pede á camara lhe faça a vedação no seu terreno, para lhe não causar prejuizo a valeta aberta. A camara attendendo a que o sitio, onde caiu a barreira, é terreno municipal, pois que faz parte do valeta da estrada, deliberou indeferir o requerimento.

Diz o Sr. Presidente que era passado o prazo de tres dias da intimação feita a Joze Apolinario de Perende, de Cidadãos d'esta villa, em cumprimento da deliberação d'esta camara, em sessar ou nove do corrente, para o mesmo denunciado retirar a barreira, que do seu predio, sito no dito lugar, caiu em novembro ultimo e entthou a valeta e régio da estrada municipal, confinante com o mesmo predio, sem que o dito denunciado retirasse a barreira em contra-venção do numero tres do artigo vinte e tres e numero primeiro do artigo vinte e quatro do regulamento para a conservação, reparação e policia das estradas do distrito de um de novembro de mil e cento e oitenta e quatro, promulgado pela Junta Geral, obrigatorio nas estradas municipais, nos termos do artigo quarenta do mesmo regulamento, contendo que o dito denunciado, mulher e sogro e pai d'elles, Pedro Joze da Costa, do mesmo lugar, pertencem a pôr-se a pôr-se a tirar-se a mesma barreira sob pretextos, como tem manifestado. A camara em vista do exposto e da disposição do artigo vinte e oito do citado regulamento, deliberou que sem prejuizo tecnico procedesse á desobstrução da barreira e que para essa operação se pe-



ca auxilio do Sr Administrador do concelho, a fim de evitar se qualquer conflicto, enviando-se-lhe copia da acta n'esta parte.

O Sr Presidente informou que o Sr Vice-Presidente Lopes Godinho não pôde comparecer n'esta sessão pelo motivo penhoroso da fallecimento de seu pai, por cujo motivo conignavam aqui, digo, por cujo motivo propunha se conignasse n'esta acta um voto de profundo sentimento o que a camara approvou unanimemente, e por aquella feita o Sr Presidente connoceu o substituto Sr Paes de Carvalho, o que a camara tambem approvou.

Então havendo mais nada a tractar, se levantou a sessão, do que se lavrou o presente acta, que vai ser assignado depois de lido por mim e Godinho Nunes da Silva, secretario e escrevi.

Francisco Manoel Amador Pinto Valente  
Cartão da Costa de Abreu

Mangef Ferreira da Silva

Ab. Joaz. de A. Costa

José Marques Paes de Carvalho

Recbi e recebo desta acta em 3<sup>ta</sup> janeiro de 1873. J. Ribeiro